



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 809, DE 15 DE ABRIL DE 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no  
uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de  
R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), para o PREVI - Mangaratiba nas  
seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

| Código Geral     | Natureza da<br>Despesa | Fonte | Suplementação    | Anulação         |
|------------------|------------------------|-------|------------------|------------------|
| 0101041220522201 | 3390.35                | 00    | 41.000,00        | -                |
| 0101041220522201 | 3390.39                | 00    | -                | 24.000,00        |
| 0102041280582206 | 3390.14                | 00    | -                | 5.000,00         |
| 0102041280582206 | 3390.33                | 00    | -                | 5.000,00         |
| 0102041280582206 | 3390.39                | 00    | -                | 7.000,00         |
| <b>Total</b>     |                        |       | <b>41.000,00</b> | <b>41.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo  
com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março  
de 1964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de abril de 2004.

**Nilton Luiz da Penha**  
Prefeito